



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2450 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

EMENTA: AUTORIZA O
EXECUTIVO A FORNECER CAFÉ
DA MANHÃ, AOS FUNCIONÁRIOS
QUE TRABALHAM NA
ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a fornecer sistematicamente, o café da manhã aos funcionários da Administração da Prefeitura, que iniciam suas tarefas às 7:00 horas.

Art. 2º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a s disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 11 DE SETEMBRO DE 2014.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 019/2014
Autor: Agostinho Pereira dos Santos